



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-DPPGEX
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
RETIFICADO EM 04/02/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO, lança edital para o Processo Seletivo do Curso Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

O Programa Jovem Aprendiz objetiva promover formação humanística e técnica a jovens entre 14 e 21 anos de idade através da oferta de curso de aprendizagem e iniciação ao trabalho em empresas na região, conforme determinação legal.

Barra de São Francisco (ES), 03 de fevereiro de 2021.

Richard Allen de Alvarenga

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria nº 356, de 13 de fevereiro de 2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Data | Horário/Local |
|---|---------------------------------|---|
| 1. Publicação do Edital | 03 de fevereiro de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 2. Período de Inscrições | De 05 a 12 de fevereiro de 2021 | A partir das 10h do dia 08/02/2021 até 23h59 horas do dia 14/02/2021, no link http://bit.ly/JA-ifes2021-inscricao |
| 6. Divulgação do resultado parcial das inscrições | 17 de fevereiro de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 7. Recursos contra o resultado das inscrições | 18 de fevereiro de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 8. Divulgação do resultado final | 19 de fevereiro de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| 9. Divulgação do local e Horário das entrevistas (1ª chamada) | 22 de fevereiro de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 9.1 Divulgação do local e Horário das entrevistas (2ª chamada) | 01 de março de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 9.2 Divulgação do local e Horário das entrevistas (3ª chamada) | 08 de março de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 9.2 Divulgação do local e Horário das entrevistas (4ª chamada, se houver demanda) | 15 de março de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 9.2 Divulgação do local e Horário das entrevistas (5ª chamada, se houver demanda) | 22 de março de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 10. Entrevistas nas Empresas | 22 de fevereiro a 25 de março de 2021 | Nas empresas |
| 11. Divulgação do resultado das entrevistas | 26 de março de 2021 | http://saofrancisco.ifes.edu.br/ |
| 11. Realização das matrículas | 29 a 31 de março de 2021 | Ifes Campus Barra de São Francisco CRA – 13h às 17h, 18h às 20h |
| 14. Aula Inaugural | 01 de abril de 2021 | Ifes campus Barra de São Francisco |
| 15. Início das atividades práticas (emprego) | 05 de abril de 2021 | Nas empresas empregadoras |

1. VAGAS

1.1 Serão selecionados candidatos para o preenchimento de 20 vagas, mais cadastro de reserva, para o Curso de Assistente Administrativo do Programa Jovem Aprendiz.

1.2 Das vagas, 18 (dezoito) serão para adolescentes entre 14 e 17 anos de idade e 02 (duas) serão para Jovens entre 18 e 21 anos e 11 meses de idade.

1.3 O número de vagas pode ser alterado a qualquer momento, a depender da demanda de contratação manifestada pelas empresas parceiras do programa Jovem Aprendiz.

1.4 Para escolher a vaga em que deseja concorrer, o candidato deverá levar em consideração a idade que terá em 01/04/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

2. FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS

2.1 O Curso de Assistente Administrativo será desenvolvido de forma articulada ao Ensino Fundamental e Médio. O curso terá duração máxima de 2 anos.

2.2 Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID19), as aulas do curso serão ofertadas, inicialmente, na modalidade à distância, através das Atividades Pedagógicas Não-Presenciais (APNP's) do Ifes. É de responsabilidade do candidato dispor dos recursos tecnológicos necessários para o acompanhamento das aulas à distância, tais como computador, celular ou *tablet* e conexão com internet banda larga.

2.3 Após ser autorizado o retorno às aulas presenciais pela autoridade competente, as aulas migrarão para a modalidade original do curso, dando-se presencialmente, no Ifes campus Barra de São Francisco, no período Vespertino, ocorrendo nos dias e horários previstos no Contrato de Trabalho firmado com o aprendiz, com previsão de ocorrerem às quintas e sextas-feiras, de 13h às 17h.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ter a idade entre 14 e 17 anos e 11 meses de idade para os adolescentes e cursar a partir do 7º ano do Ensino Fundamental

3.2 Ter a idade entre 18 e 21 anos e 11 meses de idade para os jovens e cursar a partir do 7º ano do Ensino Fundamental ou ter concluído o ensino médio.

3.3 Ter documento oficial que comprove a nota obtida no ensino fundamental ou médio no ano 2019, conforme item 5.1.1 - VII.

3.3 O aluno não poderá abandonar o ensino regular nem o curso de aprendizagem durante o período do contrato com a empresa.

3.4 Os candidatos que ainda não finalizaram o ensino médio deverão apresentar declaração de frequência na escola a cada 6 (seis) meses ou comprovar a conclusão do ensino médio.

3.5 O aluno deverá possuir **carteira de trabalho (tradicional ou digital) no momento da realização das entrevistas nas empresas.**

3.6 **É vedada a participação do candidato que fez parte de turmas anteriores e finalizou o curso, tendo recebido certificado de conclusão.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

4. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES.

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário online no **período de 19:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2021 até 23:59 horas do dia 14 de fevereiro de 2021. O candidato fará sua inscrição exclusivamente pelo link: <http://bit.ly/JA-ifes2021-inscricao>.**

4.2 Só será aceita uma inscrição por candidato. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada a última inscrição realizada e as demais serão canceladas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído de 3 etapas:

5.1.1 A primeira etapa será a inscrição online, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

I. Acessar o endereço eletrônico: <http://saofrancisco.ifes.edu.br>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo;

II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas pelo sistema.

III. Escolher a vaga que deseja concorrer, conforme as normas estabelecidas neste Edital, **o candidato deverá levar em consideração a idade que terá em 01/04/2021;**

IV. Inserir as notas finais obtidas no ensino fundamental ou médio no ano de 2019, no formulário de inscrição, observando os seguintes detalhes:

a) Nos campos destinados a Língua Portuguesa, Matemática e Ciências ou Química, o candidato deverá inserir as NOTAS FINAIS ANUAIS obtidas nestas disciplinas no ano de 2019, sendo que:

- candidatos que tenham cursado até o 9º ano do ensino fundamental deverão inserir a nota de Ciências; e

- candidatos que tenham cursado o ensino médio deverão inserir a nota de Química;

b) Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “,” (vírgula) e duas casas decimais na escala de 0,00 a 100,00 (exemplo: 92,50).

V. Caso o Histórico Escolar não apresente a nota no formato de 0,00 a 100,00, **o candidato deverá realizar a conversão da nota**, conforme demonstrado no Anexo II.

VI. **O candidato que informar a nota em formato incorreto será desclassificado.** Não será possível corrigir a nota posteriormente à inscrição. O Ifes não fará a conversão, correção ou interpretação dos dados informados pelos candidatos.

VII. Anexar os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS, em formato PDF, JPG, JPEG, PNG.

1. Anexar Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental ou Médio; Histórico Escolar ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio emitido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de histórico escolar. Caso o aluno não tenha acesso aos documentos descritos acima, deverá anexar Documento Escolar Oficial Equivalente conforme ANEXO I, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente. Não será aceito documento rasurado, ilegível, incompleto ou que não atenda às exigências deste Edital.

2. Anexar 01 (um) Documento de Identificação Civil com foto, frente e verso (quando houver).

Serão considerados Documentos de Identificação Civil:

1. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
2. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;
4. Passaporte;
5. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3. Anexar uma foto 3x4 atualizada.

5.1.2 Na segunda etapa – análise do Histórico Escolar – será feita média simples entre as três notas, de 0,00 a 100,00, informadas pelos candidatos, para a classificação no processo seletivo.

5.1.5 Caso haja empate nas notas, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.1.5.1 Apresentar maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

5.1.5.2 Apresentar maior nota na disciplina de Matemática;

5.1.5.3 Tiver menor idade.

5.1.6 Serão aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem a maior pontuação na fase de análise do Histórico Escolar, em ordem crescente de classificação, considerando o limite de vagas.

5.1.7 A terceira etapa acontecerão as entrevistas com as empresas. Nesta etapa cada empresa terá autonomia para realizar seu processo seletivo. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

5.1.8 Cada candidato aprovado poderá participar de mais de uma entrevista, a depender da demanda das empresas.

5.1.9 Caso haja necessidade, os suplentes poderão ser chamados, na ordem de classificação.

5.2 A não participação em qualquer uma das etapas, acarretará na eliminação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

5.3 Este edital tem validade de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

6. DO LOCAL E DO PERÍODO DAS MATRÍCULAS.

6.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no período de 29 a 31 de março de 2020 de 14h às 18h e de 19h às 22 horas.

6.2 Local: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Barra de São Francisco

6.3 Endereço: Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Residencial Sombra da Tarde, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco/ES (Local onde funcionava a faculdade São Francisco, atrás do posto sombra da tarde) ou Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas/Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES (caso o campus já esteja em seu novo endereço).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

7.1.1 Documento de Identificação com foto (frente e verso).

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

7.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

7.1.3 Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.

7.1.4 Comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral.

7.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.1.6 Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.

7.1.7 2 fotografias 3x4 de frente recente e colorida

7.1.8 Comprovante de residência;

7.1.9 Comprovante de escolaridade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes, 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3756-8893 / 3756 8895

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

- 8.1 Toda documentação é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico.
- 8.2 Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- 8.3 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.
- 8.4 As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.
- 8.5 O candidato deverá trazer os documentos originais, para que a autenticação das cópias seja feita pelos servidores do campus.
- 8.6 Os critérios de aceitação da matrícula no curso são o preenchimento da ficha de inscrição, o fornecimento dos documentos exigidos, a classificação de acordo com o número de vagas ofertadas e a aprovação no processo seletivo da empresa.
- 8.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

9. DA DESISTÊNCIA OU NÃO REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

- 9.1 Caso haja desistência ou não realização de matrícula, será chamado o próximo candidato na lista de inscritos (suplentes).

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

- 10.1 **O curso jovem aprendiz terá início a partir do dia 01/04/2021.**
- 10.2 Informações complementares estão disponíveis na Coordenação do Curso Jovem Aprendiz, no Ifes Campus Barra de São Francisco, situado na Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111, Residencial Sombra da Tarde, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco/ES (Local onde funcionava a faculdade São Francisco, atrás do posto sombra da tarde). E-mail ppgex.bsfc@ifes.edu.br.

Barra de São Francisco (ES), 03 de fevereiro de 2021.

Richard Allen de Alvarenga
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria nº 356, de 13 de fevereiro de 2019

ANEXO I - DOCUMENTO ESCOLAR OFICIAL EQUIVALENTE

| |
|-------------------|
| CARIMBO DA ESCOLA |
|-------------------|

Eu, _____,

cargo _____, da Escola

Localizada na Rua/Avenida _____,

nº _____, Bairro _____, cidade _____,

estado _____, declaro para os devidos fins que o aluno

CPF _____, obteve notas conforme quadro

abaixo:

| Disciplina | Nota obtida em 2019 (0 a 100 pontos) |
|-------------------|---|
| Língua Portuguesa | |
| Matemática | |
| Ciências | |
| Química | |

Assinatura do declarante e Carimbo

Contato da escola (telefone/e-mail) para conferência:

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela contém as orientações para preenchimento das notas no Sistema de Inscrição. É necessário atenção e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Central do Processo Seletivo através do e-mail ppgex.bsf@ifes.edu.br

Segue abaixo orientações:

1- Para notas que já estejam em escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)** pontos no Histórico Escolar **não haverá conversão**, devendo o candidato inserir as notas finais no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

| | Nota obtida em 2019 |
|-------------------|---------------------|
| Língua Portuguesa | 65,00 |
| Matemática | 70,50 |
| Ciências | 85,00 |

2- Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)** no histórico escolar, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada disciplina por 10 (dez) e inseri-las no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

| | Nota obtida em 2019 | |
|-------------------|----------------------------|--|
| | Notas do Histórico Escolar | Notas Convertidas na base 100,00 (cem) |
| Língua Portuguesa | 6,8 | $6,8 \times 10 = 68,00$ |
| Matemática | 7,0 | $7,0 \times 10 = 70,00$ |
| Ciências | 8,0 | $8,0 \times 10 = 80,00$ |

3 - Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta)** no Certificado de Conclusão – ENCCEJA, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

| Áreas de conhecimento do Enceja | Disciplinas Correspondentes | Notas do Histórico Escolar | NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100,00 (CEM) |
|---|--|----------------------------|---|
| Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação | Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física | 120,00 | $120,00 \times 100,00 = 12000,00$ $12000,00 \div 180 = 66,66$ O resultado 66,66 deverá ser informado no 6º, 7º e 8º ano para Língua Portuguesa. |
| Matemática | Matemática | 130,00 | $130,00 \times 100,00 = 13000,00$ $13000,00 \div 180 = 72,22$ O resultado 72,22 deverá ser informado no 6º, 7º e 8º ano para Matemática. |
| Ciências Naturais | Ciências | 140,00 | $140,00 \times 100,00 = 14000,00$ $14000,00 \div 180 = 77,77$ O resultado 77,77 deverá ser informado no 6º, 7º e 8º ano para Ciências. |

4 - Para o Histórico Escolar que trouxer **conceitos em vez de notas**, estes deverão ser lançados no sistema de inscrição pelo candidato após **convertidos conforme critérios estabelecidos na tabela** abaixo:

| Conceito no Histórico Escolar | Nota Numérica Equivalente |
|-------------------------------|---------------------------|
| A | 100,00 |
| Plenamente satisfatório (ps) | |
| Aprovado superior (as) | |
| Excelente (ex) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota Numérica Equivalente |
| Ótimo (ot) | 90,00 |
| Satisfatório avançado (sa) | |
| Aprovado média superior (mas) | |
| Muito bom (mb) | |

| Conceito no Histórico Escolar | Nota Numérica Equivalente |
|-------------------------------|---------------------------|
| Aprovado (a) | 85,00 |
| Habilitado (h) | |
| Promovido (p) | |
| Bom (B / B+) | |
| Satisfatório (s) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota Numérica Equivalente |
| Proficiente (pr) | 70,00 |
| Significativo (si) | |
| Regular para bom (rb) | |
| C+ | |
| Suficiente (su) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota Numérica Equivalente |
| Médio (m) | 60,00 |
| Regular (r) | |
| C | |
| Aprovado médio (am) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota Numérica Equivalente |
| Insuficiente (i) | 50,00 |
| Insatisfatório (in) | |
| Não satisfatório (ns) | |
| Médio inferior | |

5 Para Histórico Escolar que tiver a base de pontuação anual total a ser distribuída entre as etapas letivas diferente de 100,00, o candidato deverá fazer uso de regra de 3 simples para a conversão.

Veja exemplo abaixo:

Onde:

40,00* = Pontuação anual adotada pela instituição de ensino (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres);

100,00 = Pontuação anual adotada pelo Edital para base de classificação deste Processo Seletivo (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres).

* Este valor poderá variar de uma instituição de ensino para outra.

| | Notas do Histórico Escolar no 6º ano | Notas convertidas após regra de 3 simples | Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição |
|-------------------|--------------------------------------|---|---|
| Língua Portuguesa | 35 | $35 \times 100 / 40 = 87,50$ | 87,50 |
| Matemática | 30 | $30 \times 100 / 40 = 75,00$ | 75,00 |
| Ciências | 40 | $40 \times 100 / 40 = 100,00$ | 100,00 |

6 – Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Português ou Língua Portuguesa, Redação, Literatura, Produção de Texto, Leitura, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Português ou Língua Portuguesa para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.